



CÂMARA MUNICIPAL DE CORNÉLIO PROCÓPIO

ESTADO DO PARANÁ

ATA DA 9ª REUNIÃO ORDINÁRIA DA SEGUNDA SESSÃO LEGISLATIVA DA CÂMARA MUNICIPAL DE CORNÉLIO PROCÓPIO, ESTADO DO PARANÁ, REALIZADA EM 03 DE ABRIL DE 2018.

ATANº. 17/2018

Ao terceiro dia do mês de abril do ano de dois mil e dezoito, reuniram-se na Câmara Municipal de Cornélio Procópio, Estado do Paraná, sob a Presidência do vereador Helvécio A. Badaró e Secretariado pelo vereador Gilmar José Lavorato, presentes ainda os vereadores a seguir elencados: Ananias Martins Neto, Diones Carlos de Campos, Edimar Gomes Filho, Fernando Vanuchi Peppes, Ismar da Nóbrega, Luiz Carlos Amâncio, Rafael Alcântara Hannouche, Raphael Dias Sampaio e Sebastião Lucrì. Ausente o vereador: Élio José Janoni devido à internação. Havendo quórum regimental, a Presidência deu início à sessão com a apresentação da Ata nº 16/2018 a qual foi aprovada por unanimidade de votos e dispensada a leitura pelo plenário. Usou da Tribuna a senhora Marília Cardoso Camelo, para falar dos problemas existentes no bairro José Benedito Catarino e da Ponte de acesso e da má conservação das margens do acesso. No Pequeno Expediente usaram a palavra os vereadores: Raphael Dias Sampaio, Diones Carlos Campos, Ismar Medeiros da Nóbrega, Luiz Carlos Amâncio, Fernando V. Peppes, Ananias Martins Neto. No Grande Expediente usaram a palavra os vereadores: Raphael Dias Sampaio e Luiz Carlos Amâncio. Na Ordem do Dia constaram as seguintes matérias: **PROJETOS EM SEGUNDA VOTAÇÃO**: Projeto de Lei 187/18 – Executivo Municipal que dá nova redação ao art. 2º da Lei Municipal nº 112/17. Projeto de Lei 188/18 – Executivo Municipal que inclui no perímetro urbano a área de terras que especifica e dá outras providências. Projeto de Lei 009/18 – Ananias A. Martins Neto que autoriza o Poder Executivo a criar a Guarda Municipal no município de Cornélio Procópio. Projeto de Lei 010/18 – Raphael D. Sampaio e Fernando Peppes que Autoriza a instituir o “Programa Escola Aberta” a ser desenvolvido nos finais de semana, feriados e férias nas escolas sob gestão municipal e dá outras providências. Todos os projetos foram aprovados por unanimidade de votos em segunda votação, com dispensa de terceira votação. **PROJETO EM PRIMEIRA VOTAÇÃO**: Projeto de Lei 011/18 – Helvécio Alves Badaró que Dispõe sobre a contratação de trabalhadores a partir de consulta ao banco de dados das Agências do Trabalhador do Paraná pelas empresas concessionárias, permissionárias e terceirizadas de serviços públicos municipais, aprovado por unanimidade de votos em primeira votação. **PROJETOS EM APRESENTAÇÃO**: Projeto de Lei Complementar 020/18 – Executivo Municipal que Autoriza o Executivo Municipal a receber em doação o imóvel que especifica e dá outras providências. (imóvel em frente ao Colégio Suzana Wesley). Projeto de Lei 190/18 – Executivo Municipal que: Dá nova redação ao parágrafo 3º do art. 13 da Lei Municipal nº 72/14. (Simcultura). Projeto de Lei 012/18 – Diones C. de Campos e Rafael A. Hannouche que Dispõe sobre a retirada de veículos abandonados nas vias públicas de Cornélio Procópio e dá outras providências, após apresentado foi encaminhado à Comissões Permanentes e ao Departamento Jurídico para elaboração de pareceres. **REQUERIMENTO**: Protocolo 090/18 – Luiz Carlos Amâncio que Requer projeto para criação da Região Metropolitana de Cornélio Procópio, aprovado por unanimidade de votos em votação única. **INDICAÇÕES**: Protocolo 087/18 – Helvécio Alves Badaró que Indica frente de policiamento nas principais vias do município. Protocolo 088/18 – Raphael Sampaio e Fernando Peppes que Indica instalação de academia ao ar livre no Jardim Primavera. Protocolo 089/18 – Luiz Carlos Amâncio que Indica quadra de grama sintética nos fundos do Quinzão. Protocolo 091/18 –



CÂMARA MUNICIPAL DE CORNÉLIO PROCÓPIO

ESTADO DO PARANÁ

Luiz Carlos Amâncio Ementa: Indica construção de bilheteria no Estádio Ubirajara Medeiros. Todas as indicações foram lidas e enviadas ao Executivo Municipal para serem tomadas as devidas providências. Nada mais havendo a tratar, a Presidência encerrou a presente reunião da qual se lavrou esta ata, e que segue aprovada e assinada, nesta oportunidade, e também nos moldes regimentais (artigo 147, § 3º do Regimento Interno).*****

